



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A. E VILSON GOMES DA SILVA O ANAPOLINO EIRELI, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO TÉCNICO E ATUALIZAÇÕES DAS VERSÕES DE SOFTWARE GERENCIAL PARA O SISTEMA WK RADAR.

PROCESSO Nº: 00071-00001649/2019-87

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A – CEASA/DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no SIA Sul - Quadra 10/05, CNPJ/MF nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. **FÁBIO PEREIRA DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG 1.559.975-SSP/DF, CPF 785.425.881-34, e de outro lado, como **CONTRATADO**, **VILSON GOMES DA SILVA O ANAPOLINO EIRELI**, como **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ nº. 02.944.758/0001-03, com sede comercial na Rua João Pinheiro, Nº. 1500, Bairro Vila Jaiara, Anápolis - GO, CEP: 75064-060, representada neste ato pelo seu titular Sr. **VILSON GOMES DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário portador do CPF nº 642.257.711-72, RG nº 2.785.481 SSP/GO, residente e domiciliado na cidade de Anápolis - GO, rua João Pinheiro, nº 1500 - Vila Jaiara, CEP: 75064-060, **resolvem firmar o presente Termo o qual rege-se-á mediante as seguintes cláusulas:**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº **03/2020** por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia **07 de abril de 2022**, com base nos arts. 71 da Lei nº 13.303/16 e 89 do RILC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor total do presente termo aditivo será de **R\$ R\$ 199.549,00** (cento e noventa e nove mil quinhentos e quarenta e nove reais)., conforme proposta (78028726), sendo Serviços Suporte/Atualização Sistemas Wk o valor anual de **R\$ 181.149,00 (cento e oitenta e um mil cento e quarenta e nove reais)** e Serviços Hora Técnica Sistemas Wk no valor anual de **R\$ 18.400,00** (dezoito mil e quatrocentos

reais) conforme a proposta da contratada (78028726), devendo tal importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: **14.202** – CEASA/DF;

II – Fonte de Recurso: **51** – Recursos Próprios

III- Programa de Trabalho: **20.126.8201.2557.5212**;

III –Projeto/Atividade/Denominação: **GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.**

IV – Grupo de Despesa: **33**

V – Esfera: **4**;

4.2. O empenho inicial é de **R\$ 181.149,00** (cento e oitenta e um mil cento e quarenta e nove reais) , conforme disposto na proposta da empresa (78028726), Nota de Empenho (80677279) nº **2022NE000048**, emitida em **07/02/2022**, na modalidade por **GLOBAL** no valor total para pagamento das atualizações e manutenções mensais. E Nota de Empenho (80361271) nº **2022NE00060**, emitida em **17 de fevereiro de 2022**, na modalidade por **ESTIMATIVO** no valor total de **R\$ 18.400,00** (dezoito mil e quatrocentos reais) para cobrir possível capacitação de pessoal, o que será utilizado somente se necessário. Totalizando assim o valor de **R\$ 199.549,00 (cento e noventa e nove mil quinhentos e quarenta e nove reais).**

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CEASA/DF, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SEXTA – DA OUVIDORIA DE COMBATE À CORRUPÇÃO

6.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria, no Telefone Central 162 ou pelo atendimento presencial no endereço: SIA Trecho 10, lote 05, Pavilhão n. B3, 1º Andar, CEP 71208-900.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato ora aditado, desde que não contrariem o aqui disposto, e que não tenham sido expressamente revogadas pelo presente Termo Aditivo.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2022.

PELA CEASA/DF	PELA CONTRATADA
FÁBIO PEREIRA DE SOUSA Presidente	VILSON GOMES DA SILVA Representante
TESTEMUNHAS[1]	
CPF:	CPF:

[1] Art, 784,II, Código de Processo Civil.

Art. 784. São títulos executivos extrajudiciais:

(...)

III - o documento particular assinado pelo devedor e por 2 (duas) testemunhas;



Documento assinado eletronicamente por **VILSON GOMES DA SILVA, Usuário Externo**, em 02/03/2022, às 17:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO PEREIRA DE SOUSA - Matr. 0038772-X, Presidente das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A**, em 03/03/2022, às 14:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA ALVES GUIMARAES - Matr. 0000119-6, Testemunha**, em 03/03/2022, às 15:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROSA CARLA MONTEIRO DE OLIVEIRA - Matr. 0000117-0, Testemunha**, em 03/03/2022, às 16:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=79604111)
verificador= **79604111** código CRC= **3973B3B9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 10, Lote 05, Pavilhão B-3/Administração - Bairro Setor de Indústria e Abastecimento - CEP 71200-100 - DF

(61) 3363-1224